Edital n° 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. A necessidade de instituir banco reserva de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 01 ao 10), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ARTESÃO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA (04h), FISIOTERAPEUTA (06h), FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SAMU), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO (04h), ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO (04h) PSICÓLOGO (08h), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO,** em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. A necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;
III. O cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade, assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 01 ao 10), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ARTESÃO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ATENDENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE**

FARMÁCIA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA (04h), FISIOTERAPEUTA (06h), FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SAMU), NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO (04h), ODONTÓLOGO ESF, PSICÓLOGO (04h) PSICÓLOGO (08h), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados e formação de cadastro reserva, será regido por este edital e seus anexos, ficando o citado preenchimento condicionado à conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes, inclusive decorrentes de alteração legislativa, que ocorram durante o prazo de validade deste seletivo.

1.2 As pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscreverem em processo seletivo para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais são reservadas até cinco por cento das vagas oferecidas, amparada pelo art. 5º da Constituição Federal, pela Lei nº 13.146 de 2015, Lei Estadual n° 3.181/2006 e art. 7º, § 2º da Lei Complementar nº 28/2007.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída para tal fim.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado 003/2026- Secretaria Municipal de Saúde consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde é composto das seguintes etapas:

a) Publicação do Edital de Abertura;
b) Inscrição;

c) Publicação da relação dos candidatos Inscrito e das inscrições deferidas e indeferidas;
d) Recebimento dos Títulos;
e) Avaliação dos Títulos;
f) Publicação do resultado preliminar;
g) Período de recursos, se houver;
h) Período de avaliação dos recursos, se houver;
i) Publicação da avaliação dos recursos, se houver;
j) Publicação do resultado final e homologação.

1.7 A convocação para contratação será realizada nos termos deste edital.

1.8 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde regulamentado por este edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), e/ou no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br).

2 DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a um ano, podendo ser prorrogável por no máximo mais um ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimento-base dos funcionários e servidores do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 5 a 12 de novembro de 2026, até as 23h 59 do dia 12 de novembro de 2026 devendo o candidato acessar o endereço eletrônico (https://sistema.saogabriel.ms.gov.br/) ou, alternativamente, o site oficial da Prefeitura Municipal

(https://www.saogabriel.ms.gov.br/home), na opção de Acesso Rápido, selecionando o menu “Processos Seletivos” e, em seguida, “Inscrições”.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o presente Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e de que concorda integralmente com as normas nele estabelecidas. A efetivação da inscrição implicará pleno conhecimento e tácita aceitação de todas as disposições editalícias, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, inicialmente, realizar seu cadastro na plataforma, mediante o preenchimento correto e completo dos dados solicitados, incluindo nome completo, CPF, endereço de e-mail válido e criação de senha de acesso, bem como a aceitação dos termos de uso e política de privacidade. Após o cadastro, será encaminhada mensagem ao e-mail informado para fins de ativação da conta, a qual deverá ser confirmada pelo candidato por meio do link disponibilizado.

3.4 Concluída a ativação, o candidato deverá acessar o sistema utilizando seu CPF e a senha cadastrada, ocasião em que será obrigatório o preenchimento integral dos dados pessoais, incluindo: sexo, data de nascimento, informação sobre eventual condição de pessoa com deficiência, telefones para contato, documento de identidade (RG), órgão expedidor, unidade federativa, bem como endereço completo (CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade e estado). O não preenchimento completo e correto dos dados impedirá a continuidade do procedimento de inscrição.

3.5 Após a atualização cadastral, o candidato deverá acessar a aba “Oportunidades”, selecionar o edital correspondente e efetivar sua inscrição, mediante a conferência dos dados informados e confirmação final do sistema.

3.6 O acompanhamento da inscrição e das demais etapas do Processo Seletivo Simplificado 003/2026– Secretaria Municipal de Saúde deverá ser realizado pelo próprio candidato, por meio da plataforma eletrônica, na área “Inscrições”, bem como pelas publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível no endereço eletrônico (https://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, o correto preenchimento dos dados, a guarda de sua senha de acesso, bem como o acompanhamento de todos os atos, editais, comunicados e publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.

3.8 Em caso de eventuais instabilidades, indisponibilidades ou falhas técnicas no sistema de inscrições, recomenda-se que o candidato tente acessar novamente em momento posterior, dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 Caso a instabilidade persista de forma contínua e comprovada, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de inscrições, mediante divulgação oficial nos canais institucionais.

3.11 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto, completo e fidedigno preenchimento dos dados da inscrição, não sendo admitida a alegação de desconhecimento, erro de terceiros ou falha no envio das informações como justificativa para a manutenção da inscrição.

4 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde deverão apresentar a documentação comprobatória exigida para avaliação. Os documentos deverão ser entregues no período de 16 a 19 de novembro de 2026, das 7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Bairro Primo Maffissoni.

4.1.1 Não serão aceitas documentações apresentadas após o período estabelecido no item 4.1.

4.2 Para a participação nesta etapa, o candidato deverá imprimir e preencher os anexos correspondentes, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, e entregá-los juntamente com envelope lacrado contendo as cópias dos documentos classificatórios e dos títulos comprobatórios previstos no item 6 e 9 deste Edital, conforme função pretendida.

4.3 Será disponibilizado o **Anexo I – Formulário para Entrega de Títulos** no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), anexo a este Edital, para preenchimento e entrega dos títulos.

4.3.1 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

4.3.2 Será aceito somente **um envelope por candidato, contendo apenas uma inscrição**.

4.3.3 Não haverá conferência de documentação e contagem de pontos no ato da entrega do envelope.

4.3.4 Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado 003/2026-Secretaria Municipal de Saúde, sendo **vedada a inscrição em mais de uma função**.

4.3.5 Caso o candidato realize **mais de uma inscrição, será considerada apenas a função constante no Anexo I – Formulário para Entrega de Títulos referente a primeira inscrição deferida**, vinculada ao respectivo número de inscrição, ficando as demais inscrições sem efeito.

4.3.6 O candidato cuja inscrição anterior tenha sido cancelada na forma do subitem 4.3.5 não fará jus à restituição de documentos eventualmente apresentados para a inscrição cancelada, permanecendo válida apenas a documentação vinculada à inscrição considerada válida.

4.3.7 Quanto a entrega dos documentos solicitados no edital, serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador deverá ser constituído por meio de **procuração particular** (**Anexo III – Procuração Particular para Entrega de Títulos**). Ressaltamos que os Anexos I e II deverão estar assinados obrigatoriamente pelo candidato, na falta da assinatura do candidato o mesmo será desclassificado. .

5 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E CONCORRÊNCIA A VAGA PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O percentual de vagas reservado, neste edital, às PcD será observado durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em caso de futuras ampliações do número de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas permita a aplicação da reserva, em conformidade com o disposto no item 1.2 deste edital.

edital.

5.2 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado.

5.3 O candidato, no momento do cadastro, deverá informar se é PcD, assinalando a respectiva opção no sistema.

5.3.1 Caso declare possuir deficiência, no momento da inscrição deverá anexar laudo médico legível e atualizado, emitido por profissional habilitado, contendo a identificação da deficiência, o respectivo Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), além das demais informações necessárias à comprovação da condição declarada, observadas as disposições deste Edital.

5.3.2 Ao concluir a inscrição, o candidato declarará estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende concorrer, bem como de que, caso seja aprovado e convocado, deverá possuir condições de

desempenhar as atribuições inerentes ao cargo, observadas as adaptações razoáveis previstas na legislação vigente.

5.4 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de PcD, conforme Lei Estadual n° 3.181/2006, Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde o candidato na condição de PcD aprovado no Processo Seletivo Simplificado será convocado, mediante edital específico, para encaminhar os documentos relacionados abaixo:

a) Laudo médico atualizado atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF e/ou Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve ser emitido por especialista na área correlata com CIF/CID, descrição pormenorizada das limitações e grau de incapacidade funcional.

5.4.1 No laudo médico a que se refere a alínea "b" do item 5.3.1, deve estar mencionado se o candidato na condição de PcD faz uso de órtese, prótese ou adaptações.

5.4.2 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá enviar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria), realizado em até 12 meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4.3 Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá enviar o exame de acuidade visual com e sem correção em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado em até 12 meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4.4 Quando se tratar de deficiência física, apresentar exames complementares específicos que corroborem a comprovação da referida deficiência.

5.4.5 No laudo médico deve conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).

5.4.6 Os prazos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 não se aplicam quando apresentado laudo médico pericial que atesta deficiências de caráter permanente nos termos da Lei Estadual n° 3.181/2006, mantidas as demais exigências.

5.5 Os documentos listados no item 5 deverão ser enviados, mediante convocação específica, à Secretaria Municipal de Saúde, e a confirmação do enquadramento ocorrerá antes da divulgação da classificação final preliminar, vedada neste momento, qualquer análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

5.6 Os candidatos PcD que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste edital, não concorrerão às vagas reservadas para PcD, passando a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência e não poderão alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado 003/2026, observado o disposto na Lei Estadual n° 3.181/2006.

5.8 Será assegurado às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual n° 3.181/2006, o pleno exercício de seu trabalho, vedada a intervenção de terceiros.

5.9 A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo, não poderá justificar mudança de função.

5.10 **O candidato que não se declarar com deficiência na inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos PcD,** concorrendo, tão somente, às vagas da ampla concorrência.

5.11 O candidato PcD, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, bem como comprovado o direito a reserva de vagas nos termos do item 7, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.12 Na hipótese de não haver candidato PcD inscrito, aprovado ou habilitado em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e habilitados.

6 QUADRO DE FUNÇÕES

6.1.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 01 ao 10)

Cargo	**Assistente de Serviço II**
Função	**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF 1 ao10)**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio, conforme art. 7º, inciso III da Lei 13.595 de 5 de janeiro de 2018, b) Apresentar comprovante de residência atualizado (o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital); c) O candidato que pretende **atuar na área rural** deve possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "A".	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 3.485,60

Atribuições

Compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício da atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor do local deste.

Obs. O trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando aproximadamente 5 kg, que contém seus materiais, e ainda sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva).

É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).

Atividades a serem desenvolvidas

a) A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação;
b) A execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
c) O registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
e) A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;
g) Eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
h) Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
i) Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
j) Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
k) Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

Descrição das Áreas da Abrangência

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público **; (Lei nº 11.350 de 5.10.2006)**

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo (**Lei nº 13.595 de 5 .1.2018)**

§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, será excepcionado o disposto no inciso I do **caput** deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida (**Lei nº 13.595 de 5.1.2018)**

ESF 01 – Bairro Jardim Gramado

Ao Norte: Rua das Corujas sentido João de Almeida Sampaio, lado direito;

Ao Sul: Córrego Capão Redondo sentido Rua João de Almeida Sampaio, lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua João de Almeida Sampaio sentido Rua das Corujas;

Ao Leste: Rua Curicaca sentido Rua das Corujas, lado direito, sentido a Rua João de Almeida Sampaio.

ESF 02 – Bairro Milani

1 – Área Urbana:

Ao Norte: Córrego Capão Redondo sentido Rua Marechal Floriano, lado esquerdo;

Ao Sul: Córrego Rosada sentido Rua Marechal Floriano, lado direito;

Ao Oeste: Rua Coxim, sentido Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;

Ao Leste: Rua Marechal Floriano sentido Córrego Capão Redondo, lado direito.

2 – Área do Assentamento Campanário:

Ao Norte: Fazenda Modelo de Kasper & Cia Ltda, Fazenda Campo Alegre de Armando Dodorico, Fazenda Primavera de Alfredo Antônio Gasperin, Fazenda de João Biazim Filho, sentido Br 163, lado esquerdo;

Ao Sul: Fazenda de Waldemar Grimm, Fazenda de Celso Rodrigues santos, Córrego Capivara, Fazenda de Amadeu Rampazzo, sentido Br 163, lado direito;

Ao Oeste: Fazenda de Amadeu Rampazzo, Fazenda Zilmar do Amaral Catelan sentido Fazenda João Biazin Filho, lado esquerdo;

Ao Leste: Br 163 sentido Fazenda Modelo, lado direito.

ESF 03 – Bairro Amábile Maffissoni

Ao Norte: Córrego Capão Redondo, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;

Ao Sul: Rua Alagoas até a altura da Rua Raimundo Prado, Sentido Rua Elvino ramos Nogueira lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Córrego Capão Redondo;

Ao Leste: Rua Coronel Freitas, lado direito, sentido Córrego Capão Redondo.

ESF I04– Bairro Fênix

Ao Norte: Rua dos Pardais, sentido a Rua das Palmeiras, sentido a Rua Seriema, lado direito, até a Rua João de Almeida Sampaio;

Ao Sul: Rua das Corujas, até a Rua Azulão, lado direito;

Ao Oeste: Rua das Azulão, lado direito, até a altura da Rua das Garças. Rua das Garças até a Rua Beija Flor, lado direito, sentido a Rua dos Pardais;

Ao Leste: Rua João de Almeida Sampaio, sentido Rua Seriema, lado esquerdo.

ESF 05 – Centro

Ao Norte: Rua Ceará, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;

Ao Sul: Córrego Rosada, da altura da Rua Pernambuco, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado direito;

Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Rua Ceará, lado esquerdo;

Ao Leste: Rua Pernambuco, sentido a Rua Ceará, lado direito.

ESF 06 – Redondo

Ao Norte: Rua Raimundo do Prado, da Altura da Rua Alagoas, Sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, Lado direito;

Ao Sul: Rua Ceará, da altura da Rua Alagoas, sentido Rua Elvino Ramos Nogueira, lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua Elvino Ramos Nogueira, sentido Rua Raimundo do Prado, lado esquerdo, até a altura da Rua Elvino Ramos Nogueira;

Ao Leste: Rua Alagoas, sentido Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, Avenida Juscelino Kubitschek, lado direito, sentido Avenida São Francisco, lado direito, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado direito, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas lado direito. Rua Alagoas sentido Avenida Castelo Branco, lado direito.

ESF 07 – Rural

1 – Distrito do Areado:

Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;

Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;

Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito.

2 – Fazendas ao redor da sede do município.

3 – Assentamentos Itaqui e Patativas.

ESF 08 – Bairro Jardim Gramado

Ao Norte: Rua das Corujas, lado esquerdo, até a altura da Rua Azulão. Rua Azulão sentido **C**órrego Capão Redondo;

Ao Sul: Córrego Capão Redondo, da altura da Rua Azulão, sentido a Rua Curicaca, lado esquerdo;

Ao Oeste: Rua Azulão, da altura da Rua das Corujas, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo;

Ao Leste: Rua Curicaca, lado esquerdo, até a Rua das Corujas.

ESF 09 – Bairro Fênix

Ao Norte: Rua das Garças, altura da Rua Azulão, sentido a Rua Beija Flor, lado direito;

Ao Sul: Rua Azulão, lado direito, sentido **C**órrego Capão Redondo lado direito;

Ao Oeste: Rua Beija flor, sentido Córrego Capão Redondo, até altura da Rua dos Rouxinóis, sentido a Rua Rui Neves Ribas, sentido Córrego Capão Redondo;

Ao Leste: Rua Azulão, lado esquerdo, até a altura da Rua das Garças, lado direito, lado esquerdo sentido Rua Beija Flor.

ESF 10 – Bairro Primo Maffissoni

Ao Norte: Rua Coronel Freitas, lado esquerdo, sentido Córrego Capão Redondo;

Ao Sul: Córrego Rosada até altura da Av. Primo Maffissoni;

Ao Oeste: Rua Ceará até a altura da Rua Pernambuco sentido Avenida Juscelino Kubistchek, lado esquerdo, Avenida Juscelino Kubistchek, lado esquerdo, sentido Avenida São Francisco lado esquerdo, Avenida São Francisco, sentido Rua João Evangelista Rosa, lado esquerdo, Rua João Evangelista Rosa, sentido Rua Alagoas, lado esquerdo, Rua Alagoas, sentido Avenida Castelo Branco;

Ao Leste: Avenida Primo Maffissoni, altura MS 430, sentido Rua Amábile Maffissoni.

* Conforme Lei Complementar n° 197/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

6.1.2 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Cargo	**Assistente de Serviço II**
Função	**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio, conforme art. 7º, inciso III da Lei 13.595 de 5 de janeiro de 2018.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 3.485,60
Atribuições	
a) Aplicação de inseticida com bomba costal motorizada para bloqueio de casos de dengue, chikungunya e zika vírus**;** b) Executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; c) Identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; d) Divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; e) Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica, aracnológica e coleta de reservatórios de doenças; f) Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; g) Executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; h) Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; i) Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; j) Registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; k) Realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e	

l) Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

6.1.3 ARTESÃO

Cargo	**Agente de Serviço Público**
Função	**ARTESÃO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível médio; b) Comprovante de capacitação em artes manuais ou similar. OU a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível médio; b) Experiência comprovada de no mínimo 01 ano, através de declaração de tempo de serviço na área.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 3.342,64
Atribuições	
a) Confeccionar peças de artesanato e trabalhos manuais; b) Ministrar cursos e palestras sobre técnicas de artesanato à população; c) Realizar atividades relacionadas ao artesanato e trabalhos manuais com pacientes em atendimento psicossocial; d) Cuidar e controlar a quantidade de materiais a serem utilizados nas oficiais de artesanato e trabalhos manuais; e) Praticar todos os demais atos relacionados à competência do profissional de artesanato.	

6.1.4 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	**Agente de Serviço**
Função	**ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de Ensino Médio Completo	
Carga horária diária	8 horas

Vencimento inicial	R$ 2.949,39
Atribuições	
a) Executar tarefas de atendimento ao público, orientando e prestando informações necessárias; redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; b) Digitalização e formatação de textos; c) Executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos; d) Auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; e) Auxiliar na execução de projetos e ações; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; f) Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; g) Executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	

6.1.5 ATENDENTE ADMINISTRATIVO

Cargo	**Agente de Serviço**
Função	**ATENDENTE ADMINISTRATIVO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de Ensino Médio Completo	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 2.949,39
Atribuições	
a) Executar tarefas de atendimento ao público, orientando e prestando informações necessárias; b) Redigir e digitar a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; c) Executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; digitalização e formatação de textos; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, patrimônio, apoio administrativo, compras, organização e métodos;	

d) Auxiliar nas atividades de manutenção, recuperação e conservação de bens e materiais móveis, equipamentos e documentos em geral; participar de treinamentos e programas de atualização; e) Auxiliar na execução de projetos e ações; desenvolver espírito de coletividade com os demais integrantes do setor; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; f) Executar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.

6.1.6 AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	**Assistente de Serviço**
Função	**AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 2.162,84
Atribuições	
a) Executar tarefas de atendimento ao público; b) Redigir e digitar correspondências; c) Auxiliar nos serviços de cadastro, fichário e arquivo, devendo ter conhecimentos básicos de informática, controle de trâmite de processos administrativos e noções de arquivo; d) Auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; e) Auxiliar os setores contábil e financeiro em atividades de apoio administrativo; f) Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; g) Auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	

6.1.7 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Cargo	**Agente de Serviço**
Função	**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	

a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio. b) Diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem; c) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 2.949,39
Atribuições	
a) Receber e encaminhar pacientes; b) Verificar sinas vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; realizar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; c) Promover bloqueio de epidemias; d) Promover grupos educativos com pacientes; e) Integrar e participar de reunião de equipes; f) Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria; g) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.	

6.1.8 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Cargo	**Assistente de Serviço Especializado**
Função	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental; b) Certificado de conclusão do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e/ou Auxiliar de Consultório Dentário ou declaração equivalente emitida pelo respetivo conselho de classe; c) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 2.359,48
Atribuições	

a) Realizar sob orientação e supervisão do cirurgião-dentista responsável, todas as rotinas relacionadas aos processos de limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos; esterilização de instrumentais odontológicos; b) Auxiliar o profissional durante atendimento do paciente; c) Promover organização dos consultórios e controle de materiais e registro de procedimentos realizados.

6.1.9 AUXILIAR DE FARMÁCIA

Cargo	**Auxiliar de Serviços**
Função	**AUXILIAR DE FARMÁCIA**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de Ensino Fundamental completo	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 1.892,34
Atribuições	
a) Executar tarefas de atendimento ao público; auxiliar nos serviços de cadastro de pacientes, controle de estoque de medicamentos e materiais de uso médico-hospitalar das unidades de saúde; b) Auxiliar nos procedimentos de compras, controle de material e patrimônio; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargos; c) Auxiliar outras tarefas de apoio administrativo voltadas para o cumprimento das finalidades da administração.	

6.1.10 ENFERMEIRO

Cargo	**Técnico de Serviço Público - 08 horas**
Função	**ENFERMEIRO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área; b) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas

Vencimento inicial	R$ 8.651,56
Atribuições	
a) Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; b) Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; c) Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; d) Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; e) Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; g) Atuar em equipe multidisciplinar assumindo funções de liderança e gerência quando solicitado, para o desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde.	

6.1.11 FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 04 horas**
Função	**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior em Farmácia – Bioquímica; b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe, ou protocolo de cadastro no respectivo conselho. OU a) Diploma/declaração de conclusão de curso de nível superior em Farmácia; b) Diploma/declaração de conclusão de curso de pós graduação em Análises Clínicas;	

c) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe, ou protocolo de cadastro no respectivo conselho.	
Carga horária diária	4 horas
Vencimento inicial	R$ 4.325,78
Atribuições	
a) Realizar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; b) Executar outras atividades correlatas ao cargo.	

6.1.12 FISIOTERAPEUTA 04H

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 04 horas**
Função	**FISIOTERAPEUTA**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia; b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	4 horas
Vencimento inicial	R$ 4.325,78
Atribuições	
a) Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; b) Realizar visitas e atendimentos domiciliares; c) Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; d) Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; e) Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em unidades de saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	

6.1.13 FISIOTERAPEUTA 6H

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 06 horas**

Função	**FISIOTERAPEUTA**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia; b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	6 horas
Vencimento inicial	R$ 6.488,68
Atribuições	
a) Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; b) Realizar visitas e atendimentos domiciliares; c) Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde; d) Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificaras intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas; e) Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; f) Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de processos terapêuticos em unidades de saúde; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	

6.1.14 FONOAUDIÓLOGO

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 08 horas**
Função	**FONOAUDIÓLOGO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área; b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 8.651,56
Atribuições	
a) Atuar na prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; orientar pacientes, familiares;	

b) Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; c) Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; d) Executar atividades administrativas e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

6.1.15 MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SAMU)

Cargo	**Assistente de Serviço Especializado**
Função	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA (CONDUTOR SAMU)**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a. Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível fundamental; b. Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" há, no mínimo, um ano; c. Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação com observação - EAR (Exerce Atividade Remunerada); d. Comprovante de Curso Especializado de Transporte de Veículos de Emergência (CETVE) válido; e. Comprovante de capacitação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH), mínimo de 100 horas/aula; f. Comprovante de exame toxicológico válido (para quem tem carteira digital entregar documento com nome legível).	
Carga horária diária	8 horas ou em regime de 24/72 horas, obedecendo à necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Coordenação do SAMU 192.
Vencimento inicial	R$ 2.359,48
Atribuições	
a) Conduzir veículo do SAMU 192 – São Gabriel do Oeste observando os cuidados necessários no transporte e acomodação do paciente e da equipe;	

b) Manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; c) Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; d) Zelar pela documentação e conservação do veículo, comunicando a autoridade competente quando da necessidade de reparos nos veículos; e) Realizar periodicamente a limpeza e manutenção do veículo seguindo a rotina estabelecida pelo órgão; f) Auxiliar no atendimento pré-hospitalar direto com suporte básico de vida, realizando os atos possíveis e necessários no ambiente pré-hospitalar; g) Conhecer a rede de serviços da região; h) Conhecer a localização dos estabelecimentos de saúde integrados ao sistema único de saúde; i) Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente, até a sua recepção nos serviços de urgência; j) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; k) Conhecer a malha viária local; l) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; m) Identificar os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; n) Participar dos programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências /emergências; o) Executar outras atividades inerentes a função, delegadas pela autoridade competente.

6.1.16 NUTRICIONISTA

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 08 horas**
Função	**NUTRICIONISTA**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área. b) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe: CRN - Conselho Regional de Nutrição.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 8.651,56
Atribuições	

a) Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; b) Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico nutricionais, bioquímicos e somatométricos; c) Colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; d) Desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; e) Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; f) Calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal; g) Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; h) Elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; i) Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; j) Emitir pareceres em assuntos de sua competência; k) Fornecer dados estatísticos de suas atividades; l) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

6.1.17 ODONTÓLOGO 4H

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 04 horas**
Função	**ODONTÓLOGO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área; b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	4 horas
Vencimento inicial	R$ 4.325,78
Atribuições	
a) Atender à comunidade realizando tratamento curativo e preventivo. b) Fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (ESUS-PEC) e acompanhar o seu lançamento.	

c) Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
d) Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
e) Participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (gestante, hipertenso, diabético, entre outros.);
f) Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos;
g) Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, gestante, adultos e idosos) para educação e prevenção em saúde bucal;
h) Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes;
i) Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da ESF tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência;
j) Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;
k) Preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes.
l) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
m) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos ao serviço especializado (CEO), assegurando seu acompanhamento;
n) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
o) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
p) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
q) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
r) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ASB.

6.1.18 ODONTÓLOGO ESF

Cargo	**Técnico de Serviço Público- 08horas**
Função	**ODONTÓLOGO ESF**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área; b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 8.651,56

Atribuições
a) Atender à comunidade realizando tratamento curativo e preventivo. b) Fornecer os dados sobre os procedimentos de sua competência realizados para registro no sistema de informação (ESUS-PEC) e acompanhar o seu lançamento. c) Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação; d) Elaborar, orientar e executar programas e projetos, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação; e) Participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (gestante, hipertenso, diabético, entre outros.); f) Realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em espaços coletivos; g) Realizar atividades com grupos (bebês, crianças, gestante, adultos e idosos) para educação e prevenção em saúde bucal; h) Indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes; i) Zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da ESF tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência; j) Supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; k) Preencher corretamente e em toda sua totalidade o prontuário odontológico dos pacientes. l) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; m) Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos ao serviço especializado (CEO), assegurando seu acompanhamento; n) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; o) Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; p) Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; q) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; r) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo ASB.

6.1.19 PSICÓLOGO (04h)

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 04 horas**
Função	**PSICÓLOGO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	

a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área; b) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	4 horas
Vencimento inicial	R$ 4.325,78
Atribuições	
a) Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; b) Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; c) Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; d) d) Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.	

6.1. 20 PSICÓLOGO (08h)

Cargo	**Técnico de Serviço Público – 08 horas**
Função	**PSICÓLOGO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior na área; b) Possuir comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 8.651,56
Atribuições	
a) Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, ·bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; b) Gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;	

c) Articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; d) Coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

6.1.21 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Cargo	**Agente de Serviço Público-A**
Função	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio. b) Diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem; c) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe.	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 4.076,07
Atribuições	
a) Receber e encaminhar pacientes; b) Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; c) Administrar e fornecer medicamentos; d) Efetuar curativos; realizar visitas domiciliares; e) Esterilizar ou preparar materiais para esterilização; f) Acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; g) Promover bloqueio de epidemias, promover grupos educativos com pacientes; h) Integrar e participar de reunião de equipes; i) Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria; j) Atuar na linha de frente no combate a pandemia instalada pelo novo coronavírus, em qualquer unidade ou setor de saúde o qual seja designado, caso haja necessidade. k) Executar outras atividades compatíveis com o cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.	

6.1.22 TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Cargo	**Agente de Serviço Público**
Função	**TÉCNICO DE LABORATÓRIO**
Número de vagas	Cadastro reserva
Requisitos classificatórios e eliminatórios	
a) Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio; b) Diploma/ declaração de conclusão de curso de Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas	
Carga horária diária	8 horas
Vencimento inicial	R$ 3.804.24
Atribuições	
a) Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; b) Participar de cursos e capacidades relacionadas às atribuições do cargo; c) Executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em laboratório.	

Parágrafo único: Os ocupantes das vagas ofertadas no item 6 deverão ter disponibilidade para realizar plantões nas diversas unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde, caso solicitado.

6.2 Os comprovantes das capacitações na área pretendida devem conter o conteúdo programático no verso do diploma/certificado, para conferência se enquadra na área pretendida. **Caso não tenha a impressão do conteúdo e houver dúvidas quanto ao curso não serão aceitos os comprovantes**.

6.3 Não serão aceitos comprovantes de simpósio, congresso, jornada acadêmica, estágios e palestras.

6.4 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função pretendida.

6.6 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.7 A carga horária do curso deve ser compatível com a carga horária descrita no comprovante da capacitação.

6.8 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

6.9 Só serão aceitos certificados de cursos realizados nos últimos 05 anos, considerando a data da conclusão até o dia da publicação deste edital.

6.10 O tempo de serviço poderá ser somado, em cada respectivo item avaliado, sendo computado somente quando totalizado 12 meses.

6.11 Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente, seja em empresa pública e/ou privada.

6.12 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

6.13 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.14 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

6.15 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas e a falta da assinatura do candidato, implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

6.16 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6.17 A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

6.18 O resultado da análise curricular será divulgado através de edital publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e, facultativamente, em outros órgãos de imprensa, conforme item 10.2 deste edital.

6.19 Na hipótese de o candidato não apresentar o comprovante de escolaridade classificatório e eliminatório exigido no edital, mas apresentar diploma de conclusão grau superior exigido para a função, este será aceito para fins de comprovação do requisito de escolaridade mínima. Ressalta-se que a aceitação do diploma para comprovação da escolaridade exigida não resultará na atribuição de pontuação na prova de títulos, a qual deverá observar exclusivamente os critérios estabelecidos no edital.

7 QUADRO DE VAGAS

Item	Cargo	Função	Carga horária diária	Carga horária semanal	Vencimento inicial	Vaga AC	Vaga PCD	Total de vagas
1	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde (ESF 01 ao 10)	08h	40h	R$ 3.485,60	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
2	Assistente de Serviço II	Agente de Combate às Endemias	08h	40h	R$ 3.485,60	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
3	Agente de Serviço Público	Artesão	08h	40h	R$ 3.342,64	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
4	Agente de Serviço	Assistente de Administração	08h	40h	R$ 2.949,39	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
5	Agente de serviço	Atendente Administrativo	08h	40h	R$ 2.949,39	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
6	Assistente de Serviço	Auxiliar de Administração	08h	40h	R$ 2.162,89	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
7	Agente de Serviço	Auxiliar de Enfermagem	08h	40h	R$ 2.949,39	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
8	Assistente de Serviço Especializado	Auxiliar de Saúde Bucal	08h	40h	R$ 2.359,48	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
9	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Farmácia	08h	40h	R$ 1.892,34	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
10	Técnico de Serviço Público	Enfermeiro	08h	40h	R$ 8.651,56	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
11	Técnico de Serviço Público – 04 horas	Farmacêutico-bioquímico	04h	20h	R$ 4.325,78	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva

12	Técnico de Serviço Público – 04 horas	Fisioterapeuta	04h	20h	R$ 4.325,78	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
13	Técnico de Serviço Público - 06 horas	Fisioterapeuta	06h	30h	R$ 6.488,68	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
14	Técnico de Serviço Público	Fonoaudiólogo	08h	40h	R$ 8.651,56	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
15	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância (condutor SAMU)	08h	40h	R$ 2.359,48	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
16	Técnico de Serviço Público	Nutricionista	08h	40h	R$ 8.651,56	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
17	Técnico de Serviço Público – 04 horas	Odontólogo	04h	20h	R$ 4.325,78	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
18	Técnico de Serviço Público	Odontólogo ESF	08h	40h	R$ 8.651,56	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
19	Técnico de Serviço Público – 04 horas	Psicólogo	04h	20h	R$ 4.325,78	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
20	Técnico de Serviço Público – 08 horas	Psicólogo	08h	40h	R$ 8.651,56	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva

21	Agente de Serviço Público - A	Técnico de Enfermagem	08h	40h	R$ 4.076,07	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva
22	Agente de Serviço Público	Técnico de Laboratório	08h	40h	R$ 3.342,64	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Cadastro reserva

7.1 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimento dos requisitos para a área determinada.

8 DO APROVEITAMENTO DO CADASTRO RESERVA

8.1 Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com o número de vagas ofertadas, bem como a classificação final, observada a lista específica e o atendimento do percentual legal de até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para as PcDs, amparada pela Lei Complementar nº 28/2007.
8.2 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas poderá ser lotado em qualquer uma das unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade e o interesse coletivo, **exceto para as vagas de Agente Comunitário de Saúde.**

9 DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 4 deste edital será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

9.1 Itens Avaliados para os Cargos de Auxiliar de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Farmácia, Motorista de Ambulância (SAMU) - **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

	ITENS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**

1	Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior.	10 pontos	10
2	Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível médio.	5 pontos	05
3	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	2 pontos por ano	10
4	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	1 ponto por ano	05
5	Tempo de serviço em empresa privada na área pretendida nos últimos 05 anos.	1 ponto por ano	05
6	Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	08
7	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 100 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
8	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 70 horas à 99 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	04
9	Capacitações na área pretendida. Carga horária 40 horas à 69 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 ponto por curso	02

9.2 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Artesão, Assistente de Administração, Atendente Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório - **NÍVEL MÉDIO.**

	ITENS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas.	12 pontos	12
2	Diploma/ declaração de conclusão de curso de nível superior.	10 pontos	10
3	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos.	2 pontos por ano	10
4	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	1 ponto por ano	05
5	Tempo de serviço em empresa privada na área pretendida nos últimos 05 anos.	1 ponto por ano	05

6	Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	08
7	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 100 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
8	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 70 horas à 99 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	04
9	Capacitações na área pretendida. Carga horária 40 horas à 69 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 ponto por curso	02

9.3 Itens Avaliados para o Cargo de Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta (04h) Fisioterapeuta (06h), Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo (04h), Odontólogo ESF, Psicólogo (04h), Psicólogo (08h) – **NÍVEL SUPERIOR**

	ITENS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1.	Doutorado	16 pontos	16
2.	Mestrado *stricto sensu,* na área;	14 pontos	14
3.	Pós Graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área;	06 pontos	12
4	Tempo de serviço público na área pretendida nos últimos 05 anos.	2 pontos por ano	10
5	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos.	1 ponto por ano	05
6	Tempo de serviço em empresa privada na área pretendida nos últimos 05 anos.	1 ponto por ano	05
7	Capacitações na área pretendida. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	08
8	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 100 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	06
9	Capacitações na área pretendida. Carga horária de 80 horas à 99 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 ponto por curso	04
10	Capacitações na área pretendida. Carga horária 40 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 ponto por curso	02

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) Candidato que obtiver maior pontuação no item tempo de serviço público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) Candidato que obtiver maior pontuação no item tempo de serviço público em qualquer área.

10.1.1 O tempo de serviço público a que se refere a tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da carteira de trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

10.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado conforme o cronograma constante no item 13 deste edital, por meio de edital específico a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br/assomasul).

10.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, até às 16 horas do dia da publicação do resultado preliminar, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Saúde com os membros da Comissão Organizadora.

10.3.1- Quanto a entrega do recurso, serão aceitos apenas se entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador deverá ser constituído por meio de **procuração particular**. (**Anexo IV – Procuração Particular para Entrega de Recursos**). Ressaltamos que o recurso deverá estar assinado obrigatoriamente pelo candidato, não sendo aceito o recurso assinado pelo procurador.

10.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar edital de convocação para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme necessidade da gestão.

10.5 O candidato não poderá ter vínculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública na data da admissão.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, site: http://www.diariooficialms.com.br/assomasul.

11 DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

11.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

11.2 Ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 68 anos até a data da posse.

11.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

11.4. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos cinco anos.

11.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.6 Possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste edital.

11.7 Não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei.

11.8 Gozar de boa saúde física e mental.

11.9 Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em Comissão Organizadora.

11.10 O candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação, sob pena de desclassificação.

11.11 A irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

12 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

12.2 No ato da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade RG ou Carteira de Identificação Nacional - CIN;
b) Cadastramento no CPF (regular);
c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido através do site da Receita Federal;

d) (Site:*https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp*);
e) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
f) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
g) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional e Previdência Social (foto e qualificação civil) e/ou no caso de CTPS Digital (Comprovante de Cadastramento, onde consta número, série, UF, data cadastramento);
h) Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Certidão de nascimento ou casamento;
j) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a), se houver;
k) Certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 21 anos;
l) RG e CPF do(s) filho(s), menores de 21 anos;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
n) Uma foto 3x4 recente e colorida;
o) Certificado militar se homem (até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos – art. 5º Lei 4375/64);
p) Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
q) Registro no Órgão de Classe do Estado de MS, se for o caso;
r) CNH – Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido para o cargo;
s) Comprovante de capacitação se for o caso;
t) Número de Conta no Banco indicado pela Prefeitura;
u) Cópia da Declaração Anual do IRPF (preferencialmente) ou Declaração de Bens e Rendimentos;
v) Telefone para contato;
w) E-mail;
x) Exame Admissional, a ser agendado pela Prefeitura;
y) Hemograma completo, feito nos últimos 30 dias;
z) Documentos classificatórios, eliminatórios e títulos comprobatórios originais, idêntico aos apresentados no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

12.3. O candidato não será admitido caso se enquadre em uma ou mais das seguintes situações:

a) Não apresentar os documentos originais exigidos para a contratação;
b) Não preencher os requisitos estabelecidos neste edital para o exercício do cargo;
c) Manifestar desinteresse pela vaga ofertada ou não ter disponibilidade para assumi-la em razão de incompatibilidade de horários com outra atividade profissional ou com o exercício de outro cargo.

1 2.4. Nas hipóteses previstas nos itens 12.3 e 14.3 deste edital, o candidato não será admitido ou será excluído do Processo Seletivo Simplificado, conforme o caso, e a vaga correspondente será destinada ao próximo candidato classificado, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final e observadas as demais disposições deste edital.

12.5 Quanto a entrega dos títulos**,** serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador deverá ser constituído por meio de **procuração particular** .(**Anexo III –Procuração Particular para Entrega de Títulos**)**.** Ressaltamos que os Anexos I e II deverão estar assinados obrigatoriamente pelo candidato.

12.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Declaração de Acúmulo ou Não de Cargo Público e Declaração de Bens e Rendimentos, disponível na Secretaria Municipal de Saúde.

12.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

12.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

12.9 Por tratar-se de banco de profissionais, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos ainda não convocados.

13 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do Edital de Abertura	4.11.2026
Inscrição	5 a 12.11.2026
Publicação da relação dos candidatos Inscrito e das inscrições deferidas e indeferidas	16.11.2026
Recebimento dos Títulos	16 a 19.11.2026
Avaliação dos Títulos	23.11 a 4.12.2026
Publicação do resultado preliminar	08.12.2026
Período de recursos, se houver	08.12.2026
Período de avaliação dos recursos, se houver	09 a 11.12.2026
Publicação da avaliação dos recursos, se houver	15.12.2026

Publicação do resultado final e homologação	16.12.2026

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato convocado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

14.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público.

14.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

14.4 Após a divulgação do resultado final e homologação do edital pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deverá aguardar a convocação a ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, através do site http://www.diariooficialms.com.br/assomasul.

14.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou exoneração do serviço público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos cinco anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

III. Não ter decorrido o mesmo período de duração do contrato anterior junto a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, conforme disposto no inciso II do art. 11 da Lei Municipal nº 908, exceto quando houver insuficiência ou desinteresse de profissionais na área.

14.6 Os recursos do resultado do Processo Seletivo Simplificado poderão ser entregues exclusivamente de forma presencial até às 16 horas do dia 8.12.2026 data da publicação do resultado preliminar, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

14.7 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por um ano.

14.8 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da convocação imediata do candidato e está vinculada a necessidade do serviço público.

14.9 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos, ou ao comparecimento nas diversas etapas do Processo Seletivo Simplificado, valendo para tal fim os editais publicados.

14.10 Para efeito de avaliação em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, somente serão consideradas as legislações e alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor até a data de publicação deste edital. Qualquer dispositivo que entre em vigor após a publicação do presente edital, somente será considerado para fins avaliativos se constar expressamente em edital complementar, por meio de eventual retificação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde e devidamente publicada nos órgãos oficiais de imprensa.

14.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, notas e classificação, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao referido processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2026 constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.13 O candidato poderá impugnar o presente edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de reclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de novembro de 2026.

KATIA LIRA ADONO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto “P’ 004/2026

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Edital 001/2026 Secretaria Municipal de Saúde

Inscrição Nº _____

Cargo pretendido**:**_____

Nome do Candidato: _____

RG:_____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço:_____

Cidade: _____ nº _____ Bairro _____

Estado: _____ CEP:_____ Telefones: _____

E-mail:_____

Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____

Declaro que a entrega de títulos, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado 003/2026** - **Secretaria Municipal de Saúde** e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2026.

Assinatura do candidato

----------Recortar Aqui ----------

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado 003/2026 - Secretaria Municipal de Saúde

Edital 001/2026 Secretaria Municipal de Saúde

Cargo:_____

São Gabriel do Oeste-MS, _____ de novembro de 2026.

Assinatura e Carimbo do Servidor Responsável pelo Recebimento:_____

ANEXO II

CURRÍCULO

Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Edital 001/2026 Secretaria Municipal de Saúde

01- NOME (sem abreviaturas):_____

02- ENDEREÇO_____

03- CEP _____ CIDADE:_____

04- TELEFONE: _____ 05- CELULAR _____

06- E-MAIL: _____

07- RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

08- CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____

08- ESTADO CIVIL: _____ 09- SEXO: M () F ()

10- NATURALIDADE: _____

11- FILIAÇÃO

PAI: _____

MÃE:_____

15- TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____

16- PROFISSÃO: _____

17- POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()

SE SIM, QUAL TIPO? _____

18- CÓDIGO (correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência) _____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA ENTREGA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Edital 001/2026 Secretaria Municipal de Saúde

Outorgante: EU _____nacionalidade: _____, *estado civil:* _____, *profissão:*_____, portador(a) do CPF nº _____ ,RG/CIN nº_____, expedido pelo (órgão)*:* _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro_____, Município _____, Estado_____, CEP_____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeio e constituo como meu (minha) bastante Procurador(a),_____, (nacionalidade)_____, *estado civil:* _____, *profissão:* _____, portador(a) do CPF nº_____, RG/CIN nº _____, expedido pelo *órgão:*_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, para realizar a **entrega de títulos no Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde,** para o cargo/função de _____, Inscrição nº: _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 17 de dezembro de 2026.

São Gabriel do Oeste, MS, _____ de_____ de 2026.

(Assinatura do Outorgante)

ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA ENTREGA DE RECURSOS

Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde

Edital 001/2026 Secretaria Municipal de Saúde

Outorgante: EU _____nacionalidade: _____, *estado civil:* _____, *profissão:*_____, portador(a) do CPF nº _____ ,RG/CIN nº_____, expedido pelo (órgão)*:* _____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro_____, Município _____, Estado_____, CEP_____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeio e constituo como meu (minha) bastante Procurador(a),_____, (nacionalidade)_____, *estado civil:* _____, *profissão:* _____, portador(a) do CPF nº_____, RG/CIN nº _____, expedido pelo *órgão:*_____, residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.)_____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, para realizar a **entrega de recursos no Processo Seletivo Simplificado 003/2026 – Secretaria Municipal de Saúde,** para o cargo/função de _____ Inscrição nº: _____, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de 08 de dezembro de 2026.

São Gabriel do Oeste, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Outorgante)